



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

RIO DE JANEIRO, 28 DE AGOSTO DE 2023
BOLETIM OFICIAL Nº048/2023-TJDFS.

DESPACHO

Recebo os RECURSO VOLUNTÁRIO interposto pela ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PORTUGUESA (RJ), objetivando a reforma da decisão de primeiro grau proferida pela 3ª Comissão Disciplinar do TJDFS, no processo 126/2023 – ID 15.173 da sessão de julgamento do dia 17/07/2023. Presentes os requisitos de admissibilidade do Recurso Voluntário, na forma artigo 138 alíneas B e C do CBJD. Recolhida as custas na forma da Lei.

Nomeio como relator do processo 126/2023 – ID 15.173 o **Dr. AUDITOR RAFAEL DE MEDEIROS ESPÍNDOLA.**

Publique-se para que se produzam seus legais efeitos.

Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 2023.

Dario Corrêa Filho
Presidente TJD/FFSERJ